

1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.14.00	Rendimentos - Convênio nº 934034/2022- PLATAFORMA + BRASIL - Modernização Guarda Municipal / MJSP - SMDS	1.000,00
<b>2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00</b>	<b>Transferências de Capital</b>	<b>405.000,00</b>
2.4.1.4.99.0.1.06.00.00.00.00	Convênio nº 934034/2022- PLATAFORMA + BRASIL - Modernização Guarda Municipal / MJSP - SMDS	405.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>406.000,00</b>

**Art. 2º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 685 - Convênio nº 934034/2022- PLATAFORMA + BRASIL - Modernização Guarda Municipal / MJSP - SMDS, conforme destacada na tabela do artigo 3º deste decreto.

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais) junto à Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
28010.06.181.0013.1.021	4.4.90.52	685*	406.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>406.000,00</b>

\* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 4º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

**Parágrafo único.** Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais), sendo R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais) oriundos da União por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública e R\$ 1.000,00 (um mil reais) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

**Art. 5º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
28	981	685	Fevereiro	0,00	406.000,00	406.000,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>406.000,00</b>	<b>406.000,00</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de fevereiro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 184 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.440/2022 - LDO/2023, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1021	Readequação da estrutura física, aquisição de equipamentos e materiais permanentes	2023	89	645.000,00	92	1.263.000,00

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 501 - Receitas de Alienações de Ativos, conforme destacada na tabela do artigo 3º deste decreto.

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), junto à Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
28010.06.181.0013.1.021	4.4.90.52	501*	212.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>212.000,00</b>

\* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 4º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

**Parágrafo único.** Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022.

**Art. 5º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
28	982	501	Fevereiro	0,00	212.000,00	212.000,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>212.000,00</b>	<b>212.000,00</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de fevereiro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

## PORTARIA

### PORTARIA SMG-ATA III Nº 4, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

**SÚMULA:** Designa os representantes técnicos de órgãos municipais para compor o Grupo de Trabalho que irá proceder a revisão e ajustes finais dos projetos de leis urbanísticas, que comporão o Plano Diretor Municipal de Londrina.

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E TITULARES DE ÓRGÃOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**, no uso das atribuições ,

CONSIDERANDO o Art. 2º do Decreto nº 35, de 16 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.005.017524/2023-12,

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** Designar os representantes técnicos dos órgãos abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho encarregado da revisão e ajustes finais nos projetos de leis urbanísticas que comporão o Plano Diretor Municipal de Londrina (PMDL), para submissão à Câmara Municipal de Londrina:

**1. Secretaria Municipal de Governo:**

- a) Edson Luis Baratto
- b) Marta Graciana Parolin Biatto

**2. Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPUL :**

- a) Ana Flávia Galinari
- b) Caroline Nascimento Benek

**3. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação :**

- a) Margareth de Almeida Pongelue
- b) Claudione Bruschi de Menezes
- c) Khalil Audibert Nader
- d) Matheus de Melo Barbosa
- e) Marcelo Pagotto Carneiro

**4. Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia:**

- a) Claudio Roberto Rufino
- b) Darling Silvia Maffato Genvigir

**5. Secretaria Municipal do Ambiente:**

- a) Thiago Augusto Domingos
- b) Carlos Augusto da Silva

**6. CODEL:**

- a) Atacy de Melo Júnior
- b) Romulo da Cruz Silva

**7. COHAB:**

- a) Denise Maria Ziober
- b) Ludmeire Camacho

**8. Secretaria Municipal de Fazenda:**

- a) Fábio Hiroyuki Tanno
- b) Carlos Roberto Leandro

**9. Secretaria Municipal de Gestão Pública:**

- a) Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues
- b) Isabella Milan de Souza

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de fevereiro de 2023. João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública, João Carlos Barbosa Perez, Secretário(a) Municipal de Fazenda, João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal do Ambiente, José Antonio Tadeu Felismino, Diretor(a) Presidente, Alex Canziani Silveira, Diretor(a) Presidente, Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan, Diretor(a) Presidente

## AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0003/2023